

Processo TC 010.171/2008-7 (com 50 peças)
Tomada de Contas Especial

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Diante da ausência de movimentação processual relevante entre o despacho de 23/5/2012 (peça 16, p. 34) e o Ofício 2/2024, juntado em 7/2/2024 (peça 45), o Ministério Público de Contas manifesta-se de acordo com a proposta de encaminhamento formulada pela AudTCE (peças 49 e 50), no sentido de que o processo seja arquivado em razão da prescrição intercorrente.

Brasília, 15 de Março de 2024.

Júlio Marcelo de Oliveira
Procurador